

Financeirização E Pobreza No Brasil: Análise Do Programa Bolsa Família Como Instrumento De Inclusão Social

Safira Cardoso Carvalho¹, Alexsandro Sousa Brito², Vanessa Ragone Azevedo³,
Alessandra Juliana Caumo, Selma Sousa Pires

¹(Departamento de Economia, Universidade Federal do Maranhão, Brasil)

²(Departamento de Economia, Universidade Federal do Maranhão, Brasil)

³(Departamento de Economia, Universidade Federal do Maranhão, Brasil)

(Departamento de Economia, Universidade Federal do Maranhão, Brasil)

(Departamento de Economia, Universidade Federal do Maranhão, Brasil)

Resumo:

Este artigo investiga os impactos da financeirização no Programa Bolsa Família (PBF), principal política de transferência de renda no Brasil, com foco em suas implicações para a redução da pobreza e das desigualdades sociais. Adotando uma abordagem interdisciplinar, o estudo analisa como a influência crescente do setor financeiro molda a gestão e a operacionalização do PBF, transformando direitos sociais em instrumentos de mercado. A pesquisa também examina as limitações da abordagem que reduz a pobreza à insuficiência de renda, negligenciando suas dimensões multidimensionais e estruturais. Os resultados indicam que, embora o PBF tenha avanços avançados no rompimento da pobreza extrema, sua inserção na lógica impõe desafios consideráveis, como o endividamento dos beneficiários e a dependência de instrumentos de consumo. Conclui-se que a financeirização enfraquece a eficácia das políticas sociais, desviando o foco de investimentos estruturais necessários para promover a emancipação social. Recomenda-se uma formulação de políticas públicas que priorizem a garantia de direitos e a redução de desigualdades, rompendo com uma lógica financeira predominantemente. Este estudo contribui para o debate acadêmico e político sobre a necessidade de reorientar programas sociais para atender de forma mais ampla às demandas da população vulnerável.

Palavras-chave: Bolsa Família; financeirização; pobreza; políticas sociais; desigualdades.

Date of Submission: 15-11-2024

Date of Acceptance: 25-11-2024

I. Introdução

Nas últimas décadas, o Brasil tem testemunhado transformações significativas em suas políticas sociais, especialmente no que diz respeito às estratégias de combate à pobreza. O Programa Bolsa Família (PBF), lançado em 2004, consolidou-se como uma das maiores iniciativas de transferência de renda no mundo, impactando positivamente milhões de famílias em situação de vulnerabilidade. Entretanto, a crescente financeirização das políticas públicas tem levantado questionamentos sobre a sustentabilidade e a eficiência dessas iniciativas, especialmente no contexto do PBF.

A financeirização, caracterizada pela crescente influência do setor financeiro nas políticas sociais, redefine o papel do Estado, subordinando frequentemente o bem-estar social à lógica do capital financeiro. Tal dinâmica pode ser vista no modo como o PBF se relaciona com o sistema bancário e as estruturas de mercado, transformando direitos sociais em instrumentos financeiros. Essa perspectiva levanta questões cruciais sobre a capacidade real do programa em mitigar a pobreza de forma estruturante, frente à priorização de mecanismos que favorecem a inclusão financeira e o consumo imediato, em detrimento de investimentos em infraestrutura social de longo prazo.

De acordo com uma pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a reestruturação do programa, incluindo a criação do Benefício Primeira Infância, trouxe reflexos positivos significativos no combate à pobreza e no apoio ao desenvolvimento infantil. Com a implementação desse benefício, houve um aumento no valor médio transferido pelo programa, resultando em um incremento de 23% na renda total das famílias com crianças entre zero e seis anos¹.

Os efeitos dessa mudança são particularmente evidentes nas regiões Norte e Nordeste, onde as taxas de pobreza são historicamente mais elevadas. O estudo destaca que, em agosto de 2023, 84% das famílias com

crianças na faixa etária de zero a seis anos estavam protegidas da pobreza, em comparação com 64% antes da implementação do novo benefício. Além disso, cerca de 92% dos beneficiários do Bolsa Família foram protegidos da pobreza, representando o maior percentual de toda a história do programa, o que demonstra sua efetividade na mitigação das desigualdades regionais e sociais¹.

Esse impacto é ainda mais pronunciado nas áreas rurais, onde a vulnerabilidade social é maior. A pesquisa aponta que 19,7 milhões das 21,2 milhões de famílias contempladas pelo programa em agosto de 2023 já estavam protegidas da pobreza, revelando a capacidade do Bolsa Família de alcançar populações historicamente marginalizadas e que anteriormente eram excluídas de políticas públicas de distribuição de renda. Esses resultados reforçam a importância do programa na promoção de uma sociedade mais justa e equitativa, ao assegurar que os benefícios cheguem a quem mais necessita¹.

No entanto, para entender plenamente o impacto deste programa, é crucial analisar como a financeirização, um fenômeno que tem permeado diversas esferas da sociedade contemporânea, influencia tanto a gestão quanto os efeitos dessa política social. Logo, nesta seção, serão abordadas a implementação do Bolsa Família, seus mecanismos de distribuição e os efeitos da financeirização em sua gestão, destacando as limitações de uma abordagem que reduz a pobreza à mera escassez de renda.

Essa análise é contextualizada por uma transformação significativa ocorrida na política social brasileira no final dos anos 90, com a introdução das transferências diretas de renda monetária para os cidadãos em situação de pobreza. Tal mudança no escopo da política social e no desenho dos programas sociais compensatórios foi impulsionada pela Constituição de 1988, que, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), garantiu benefícios assistenciais no valor de um salário mínimo para idosos e pessoas com deficiência pertencentes a famílias com renda per capita igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo².

Dessa maneira, as implicações do processo de financeirização também geraram impactos nos programas de transferência de renda. Esse fenômeno possui uma dupla transformação, onde a Assistência Social foi elevada ao status de política social, deixando a abordagem filantrópica e corporativa, para estabelecer um mecanismo que permitiu o direcionamento dos recursos do fundo público e das famílias de baixa renda para o capital portador de juros. Além de cumprir com a política de Assistência, esses programas de transferência de renda representam contribuições de recursos públicos capazes de permanecerem disponíveis para os bancos enquanto os beneficiários não os retiram de suas contas, o que permite que sejam utilizados em operações financeiras em benefício das instituições financeiras³.

Nesse sentido, o processo de transferência de renda é mediado pela monetarização, assim como pela financeirização. Logo, a reprodução do capital seria realizada por meio do “capital portador de juros”, uma vez que os recursos são disponibilizados pelas instituições financeiras, ou seja, os bancos, os quais recebem subsídios e incentivos estatais para desempenharem essa função .

Diante desse cenário, este artigo busca responder à seguinte questão norteadora: Como o processo de financeirização impacta as políticas de transferência de renda no Brasil, com ênfase no Programa Bolsa Família?

O objetivo geral deste estudo é investigar os efeitos da financeirização no Programa Bolsa Família, avaliando suas implicações para os beneficiários e para a sustentabilidade das políticas de transferência de renda no Brasil.

Para atingir esse propósito, os objetivos específicos incluem: (I) analisar o papel do Programa Bolsa Família na redução da pobreza e desigualdade social no Brasil; (ii) examinar os mecanismos de financeirização que permitem a gestão e operacionalização do PBF; (iii) identificar as limitações da abordagem que reduzem a pobreza à mera insuficiência de renda; (iv) propor alternativas que possam melhorar a efetividade do PBF no enfrentamento de desigualdades estruturais, considerando uma perspectiva menos dependente da lógica financeira.

Com base nesses objetivos, a pesquisa adota uma perspectiva interdisciplinar, fundamentada em contribuições teóricas e empíricas, contribui para o debate sobre a formulação de políticas públicas mais equitativas e sustentáveis.

II. A Implementação Do Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família, criado inicialmente por meio de medida provisória e posteriormente transformado na Lei 10. 836/2004 , regulamentada pelo Decreto nº 5.209/2004 , é o principal programa de transferência de renda do governo federal e parte essencial da Estratégia Fome Zero (tem como objetivo atingir a segurança alimentar e assegurar a sustentabilidade dos sistemas alimentares). O Programa Bolsa Família tem como objetivos combater a fome, a pobreza e as desigualdades sociais e regionais, por meio da transferência de benefícios financeiros vinculados ao acesso a direitos sociais básicos, como saúde, educação, assistência social e segurança alimentar, além de promover a inclusão social e a emancipação das famílias beneficiárias .

Logo, ao focar esses objetivos, o programa busca não apenas aliviar a situação imediata de necessidade, mas também cria bases para que as famílias beneficiárias possam progredir e alcançar maior autonomia, saindo de cenários de vulnerabilidade socioeconômica.

Um aspecto fundamental do Programa Bolsa Família consiste nas condicionalidades que devem ser cumpridas pelo núcleo familiar para a obtenção do benefício mensal. Tais requisitos representam contrapartidas que visam assegurar o comprometimento e a responsabilidade das famílias beneficiadas, ao mesmo tempo em que possibilitam o exercício de direitos para alcançar autonomia e inclusão social sustentável .

Conforme a Portaria CM/MDS nº 551¹ , que regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, destaca-se a necessidade de uma frequência mínima de 85% da carga horária mensal em estabelecimentos de ensino para crianças e adolescentes de seis a quinze anos, além do cumprimento da agenda de saúde e nutrição para famílias com gestantes, nutrízes e crianças menores de sete anos, envolvendo exames de rotina, pré-natal, vacinação e acompanhamento nutricional.

O Programa Bolsa Família foi proposto para unificar os programas de transferência de renda implementados no Brasil. A proposta de unificação foi baseada em um diagnóstico dos programas sociais em desenvolvimento no Brasil, realizado durante a transição do governo Fernando Henrique Cardoso (1999-2002) para o governo Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2006) no terceiro trimestre de 2002 .

O Relatório de Governo de Transição sobre os Programas Sociais, acessado pela autora, apresentou a identificação de vários problemas, incluindo a existência de programas concorrentes e sobrepostos com os objetivos e populações-alvo semelhantes, falta de coordenação geral que leva ao desperdício de recursos, falta de planejamento gerencial e comando disperso em vários ministérios, orçamentos alocados insuficientes e falhas em atingir a população-alvo de acordo com os critérios de elegibilidade do programa.

Criado em outubro de 2003, o Programa Bolsa Família consolidou a unificação de quatro programas federais – Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Vale Gás e Cartão Alimentação – e posteriormente integrou o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Essa unificação, regida pela portaria GM/MDS nº 666/05, requer responsabilidade compartilhada entre União, estados, municípios e sociedade. Sua implementação descentralizada ocorre nos municípios que, ao aderirem, devem atender a requisitos, como a existência formal de um comitê ou conselho local de controle social .

Segundo o antigo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), o programa se concentra na família, definida como uma unidade nuclear ou eventualmente ampliada por laços de parentesco ou afinidade, vivendo sob o mesmo teto e contribuindo para a formação de um grupo doméstico. O Bolsa Família visa estabelecer melhores metas para lidar com a pobreza no Brasil, assim foi projetado para simplificar e agilizar o acesso aos benefícios sob coordenação nacional da Secretaria de Renda de Cidadania do mesmo ministério.

Assim que implementado, o programa foi destinado a famílias extremamente pobres, com renda per capita mensal de até R\$ 50,00, e famílias consideradas pobres, com renda per capita mensal de até R\$ 100. Além da transferência monetária, o programa propunha ações complementares em educação, saúde e trabalho, visando a autonomia das famílias¹¹.

Recentemente relançado pelo Governo Federal¹², o programa foi aprimorado com uma abordagem mais protetiva em relação às famílias. O novo modelo de benefício leva em consideração o tamanho e as características familiares, priorizando um repasse maior para aquelas compostas por três ou mais pessoas em comparação àquelas formadas por indivíduos que vivem sozinhos, conforme o atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Atualmente, a Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023 assegura que para ser elegível ao Bolsa Família, a principal condição é que a renda per capita de cada membro familiar não ultrapasse R\$ 218,00 por mês. Para receber o benefício é necessário estar cadastrado no Cadastro Único, com informações precisas e atualizadas. O cadastro é realizado nos postos de atendimento da assistência social nos municípios, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

A Tabela 1 apresenta uma comparação entre as três versões do Programa Bolsa Família, destacando as principais mudanças em termos de cobertura, valores dos benefícios e critérios de elegibilidade. As versões analisadas são: o Bolsa Família original (2003-2021), o Auxílio Brasil (2021-2022) e o atual Bolsa Família (2023-). Para assegurar uma comparação precisa entre os diferentes períodos, foi adotada a metodologia de correção dos valores monetários por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Os valores das versões anteriores foram corrigidos para dezembro de 2023, permitindo uma análise em termos reais.

Tabela 1 - Comparação entre as versões do Programa Bolsa Família

Aspecto	Bolsa Família (2003-2021)	Auxílio Brasil (2021-2022)	Bolsa Família (Atual, 2023-)
Cobertura	Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza	Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza	Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza
Valor do Benefício (Médio)	Valor Real R\$ 201,40	Valor Real R\$ 226,60	Valor Nominal R\$ 670
Valor do Benefício (Básico)	Valor Real R\$ 98,49	Valor Real R\$ 226,60	Valor Nominal R\$ 600
Parcelas Variáveis	Valor Real R\$ 45,37 a R\$ 50,90 por criança/adolescente até 17 anos	Valor Real R\$ 42,81 a R\$ 59,52 por criança/adolescente até 21 anos	Valor Nominal R\$ 50 por criança/adolescente até 18 anos
Benefício Vinculante	Não havia	Bônus de Inclusão Produtiva Urbana e Rural (variável)	Bônus de Renda Variável por Trabalho (até R\$ 200)
Critério de Extrema Pobreza	Valor Real Renda per capita até R\$ 98,49	Valor Real Renda per capita até R\$ 109,00	Valor Nominal Renda per capita até R\$ 105
Critério de Pobreza	Valor Real R\$ 98,50 a R\$ 196,98	Valor Real R\$ 109,65	Valor Nominal Renda per capita de R\$ 105,01 a R\$ 218
Benefício Composição Familiar	Valor Real R\$ 45,37 por criança de 0 a 15 anos	Valor Real R\$ 67,87 por gestante, nutriz ou jovem de 0 a 15 anos	Valor Nominal R\$ 150 por criança de 0 a 6 anos
Benefício Primeira Infância	Não havia	Não existe	R\$ 150 por criança de 0 a 3 anos
Benefício Complementar	Valor Real Até R\$ 132,79, dependendo da renda da família	Valor Real Até R\$ 208,85, dependendo da renda da família	Valor Nominal Até R\$ 250, dependendo da renda da família
Benefício Compensatório de Transição	Não havia	Sim, para famílias que perderam o Auxílio Emergencial	Sim, para famílias que saíram do Auxílio Brasil
Foco em Educação e Saúde	Sim, com condicionalidades	Sim, com condicionalidades	Sim, com condicionalidades

Fonte: Elaboração Própria, a partir de dados do Ministério de Desenvolvimento Social.

Em relação ao valor médio do benefício, observa-se um aumento significativo ao longo do tempo. O Bolsa Família original oferecia um valor real médio de R\$ 201,40, enquanto o Auxílio Brasil aumentou esse valor para R\$ 226,60. A versão atual, embora o valor esteja apresentado de forma nominal, estabelece um mínimo de R\$ 670, o que representa um incremento expressivo no poder de compra dos beneficiários.

As parcelas variáveis, que se referem a benefícios adicionais para crianças, adolescentes e outros integrantes da família, também passaram por ajustes. No programa original, esses valores variavam entre R\$ 45,37 e R\$ 50,90, aumentando ligeiramente para R\$ 42,81 a R\$ 59,52 durante o Auxílio Brasil. Na versão atual, o valor nominal é de R\$ 50 por criança ou adolescente de até 18 anos, indicando uma correção mais conservadora para acompanhar a inflação.

O critério de elegibilidade para extrema pobreza também foi atualizado: a renda per capita máxima passou de R\$ 98,49 no Bolsa Família original para R\$ 109,00 no Auxílio Brasil, e foi ajustada para R\$ 105 na versão atual. O critério de pobreza seguiu tendência semelhante, com os limites ajustados de R\$ 196,98 para R\$ 218,00, indicando uma tentativa de abarcar uma faixa maior de beneficiários em contextos econômicos adversos.

Adicionalmente, o benefício por composição familiar foi consideravelmente ampliado. No Bolsa Família original, o valor real era de R\$ 45,37 por criança de 0 a 15 anos. No Auxílio Brasil, o benefício variava entre R\$ 67,87, dependendo do perfil do beneficiário. Na versão atual, o valor nominal é de R\$ 150 para cada criança de 0 a 6 anos, mais do que o dobro do valor ajustado da versão anterior, evidenciando uma estratégia mais robusta para incentivar o desenvolvimento infantil.

Outros benefícios, como o Benefício Primeira Infância, não estavam presentes nas versões anteriores e representam uma novidade na versão atual, com o objetivo de oferecer suporte adicional para crianças de 0 a 3 anos. Além disso, o Benefício Complementar, que varia dependendo da renda familiar, também aumentou, passando de até R\$ 132,79 no Bolsa Família original para até R\$ 208,85 no Auxílio Brasil, com um novo valor nominal de até R\$ 250 na versão mais recente.

A análise dos valores corrigidos pelo INPC revela que, apesar das diferenças nominais entre as versões, houve um esforço contínuo de adaptação dos benefícios às condições econômicas atuais e às necessidades da população mais vulnerável. O foco em condicionalidades relacionadas à educação e saúde permaneceu constante, reforçando o compromisso do programa com o desenvolvimento humano e social.

A análise das mudanças nos aspectos do Programa Bolsa Família, como foi evidenciado na **tabela 1**, serve como base para compreender o impacto mais amplo dessa política pública. Diversos autores têm investigado os efeitos do programa, tanto em termos de redução da pobreza e desigualdade quanto em suas implicações sociais, econômicas e políticas.

O Programa Bolsa Família contribuiu para a redução da pobreza e desigualdade no Brasil, com uma diminuição de 1,64 pontos percentuais na porcentagem de pessoas pobres e reduções de 18% e 22% no hiato e na severidade da pobreza, respectivamente. O programa também teve um impacto significativo na melhoria da nutrição das crianças beneficiárias, especialmente em famílias mais vulneráveis, promovendo efeitos positivos duradouros no desenvolvimento infantil. Em relação ao trabalho e gênero, observou-se uma leve redução na jornada de trabalho das mães, o que é positivo para os cuidados infantis, além de uma melhora na autonomia feminina, aumentando o poder de barganha das mulheres nas relações de gênero. No que tange à cidadania e inclusão social, o Bolsa Família favoreceu a posse de documentação e a compreensão dos direitos das beneficiárias, além de reduzir o isolamento social, incentivando uma maior participação em grupos sociais¹³.

O Programa Bolsa Família (PBF) teve um papel crucial na redução da pobreza e da desigualdade de renda no Brasil. Dados apresentados indicam que, entre 2003 e 2015, o PBF foi responsável por uma redução de até 15% na pobreza extrema e por 10% na redução da desigualdade, conforme medido pelo índice de Gini. Além disso, o programa aumentou a frequência escolar das crianças em até 11 pontos percentuais, especialmente entre os jovens de 15 a 17 anos, e reduziu o trabalho infantil em cerca de 7 pontos percentuais. Outro impacto significativo foi na autonomia financeira das mulheres, que, ao receberem diretamente os benefícios, fortaleceram seu poder de decisão e influência dentro das famílias, contribuindo para mudanças nas relações de gênero. O PBF também contribuiu para uma melhora na segurança alimentar, com 82% das famílias relatando uma melhora na qualidade das refeições. Esses resultados destacam o PBF como uma política pública eficaz no combate à pobreza e na promoção da equidade social no Brasil¹.

Embora o Bolsa Família tenha desempenhado um papel crucial na redução da pobreza e na promoção da inclusão social, seus impactos positivos ocorreram em um cenário econômico marcado pela crescente financeirização. Este processo impôs uma série de limitações ao alcance das políticas sociais, subordinando-as à lógica do capital financeiro e reduzindo a oferta pública de serviços essenciais¹. Assim, ao mesmo tempo em que o programa buscava redistribuir renda e garantir o mínimo de segurança social, a financeirização ampliou as desigualdades ao empurrar as famílias para soluções privadas e muitas vezes precárias para necessidades básicas, como saúde e educação. Logo, esta análise nos leva a explorar, a seguir, os efeitos específicos da financeirização sobre o Bolsa Família.

III. Efeitos Da Financeirização No Bolsa Família

Dado o que foi discutido até o momento, foi constatado que a gestão de programas sociais no contexto brasileiro enfrenta constantes desafios e dinâmicas que refletem as transformações mais amplas na esfera econômica e financeira. O Bolsa Família, como principal programa de transferência de renda, não escapa a essas influências.

O modelo neodesenvolvimentista adotado pelo governo do Partido dos Trabalhadores (PT) visava enfatizar o processo de transformação de políticas sociais em instrumentos financeiros. Essa abordagem se concentrou principalmente no Programa Bolsa Família, que envolvia o fornecimento de transferências diretas de renda aos beneficiários elegíveis¹.

Visando combater a pobreza, o programa teve repercussões significativas na vida da população carente do Brasil. Apesar de seu objetivo de diminuir a disparidade de renda entre os beneficiários, o programa não assegura a “independência e autonomia”, uma vez que não contempla alterações nas estruturas da desigualdade social.

Mas apesar disso, os beneficiários do programa conseguiram aumentar seu acesso a mercadorias e serviços, contribuindo, dessa maneira para a reprodução do capital e estimulando o mercado interno, alinhando-se assim com os principais objetivos da iniciativa modelo político e econômico do PT. O processo de transferência de renda se desdobraria por meio da monetarização e financeirização. Dessa forma, a reprodução do “capital que porta juros” , visto que os recursos são disponibilizados por instituições bancárias-financeiras, ou seja, os bancos, que recebem do Estado subsídios e incentivos para a realização desse serviço .

Cabe definir que a financeirização e a monetarização são conceitos que, embora inter-relacionados, apresentam distinções significativas em suas definições e implicações. A financeirização refere-se ao processo pelo qual o capital financeiro se torna dominante na economia, influenciando as decisões de investimento e as políticas sociais, caracterizando uma nova fase de acumulação de capital que prioriza as operações financeiras em detrimento da produção material. Em contraste, a monetarização diz respeito à transformação de bens e serviços em mercadorias que podem ser avaliadas em termos monetários, refletindo uma lógica de troca que permeia as interações sociais e econômicas¹ ,¹ . Dessa forma, enquanto a financeirização enfatiza a preponderância das finanças sobre a economia real, a monetarização destaca a crescente importância do dinheiro como mediador nas relações sociais.

A transferência do benefício do programa é feita exclusivamente pela Caixa Econômica Federal (CEF). A CEF, apesar de ser um banco estatal, opera com capital financeiro, o que contribui para o rentismo e a oligarquia financeira. Os valores de compensação pagos à CEF pela transferência do subsídio são maiores em comparação com os valores de compensação de outros programas como Programas de Benefício de Prestação Continuada – BPC ou Remuneração Vitalícia Mensal (RMV) . Devido ao fato de o Programa Bolsa Família ter um número maior de beneficiário em comparação aos programas BPC e RVM, enquanto os valores transferidos para seus beneficiários são menores. Isso permite uma quantidade menor de recursos para remunerar um número maior de beneficiários. Os programas BPC e RVM estão vinculados ao salário mínimo, o que resulta em maiores valores de remuneração. Como resultado, recursos substanciais são transferidos para as agências bancárias, como a Caixa Econômica Federal (CEF), que pagam os benefícios. Esses recursos contribuem para a remuneração direta do capital portador de juros e a injeção de capital na esfera financeira. Embora o retorno direto sobre o capital não seja extraído diretamente dos beneficiários, o estado transfere somas consideráveis para essa atividade, que acaba se tornando parte do capital injetado no sistema financeiro. Além disso, a disponibilidade de crédito por meio desses programas também insere a população pobre no circuito financeiro .

No entanto, o processo de monetarização se desenrolaria através da transferência de recursos monetários, tanto para os beneficiários, em vez de envolver a prestação direta de serviços pelo Estado, quanto para o capital na operacionalização da prestação de serviços . Isso se dá não apenas por meio da transferência direta de recursos para a prestação de serviços, mas sim através de uma compensação retirada do montante total dos recursos transferidos, destinada a viabilizar a administração dos benefícios.

A integração dos beneficiários do Bolsa Família ao sistema bancário em 2007, por meio da alteração das contas de pagamento, permitiu a monetarização de políticas sociais. Consequentemente, isso resultou na introdução de novos benefícios, que englobaram a flexibilidade no valor dos saques; possibilidades de realização de depósitos; emissão de extratos e saldo; permitir a função compra; possibilitando o pagamento de aquisições em estabelecimentos comerciais ligados a redes de pagamento eletrônico, com débito na conta corrente do beneficiário; permitir a função débito com saque de valores em estabelecimentos da rede Caixa (lotéricos, correspondentes bancários e terminais de saque); acesso a linhas de microcrédito formais e orientadas. Todos esses serviços são vistos como a ação de ‘inserção social’ e de ‘cidadania’¹ .

Dessa maneira, os processos de financeirização e monetarização impulsionados pelos mecanismos de acumulação do capital que envolve juros, facilitam a acumulação financeira por parte do grande capital, ao mesmo tempo em que comprometem os investimentos nas políticas sociais de natureza universal¹ .

As autoras apontam ainda, que mais uma vez o modelo neodesenvolvimentista, adotado pelo PT absorveu a política social ao tripé macroeconômico quando políticas sociais, como o Bolsa Família, voltadas para a erradicação da pobreza e da miséria não provocam alterações significativas na vida de seus beneficiários, uma vez que a superação da pobreza demandaria uma redistribuição mais equitativa da riqueza socialmente produzida.

Tal absorção foi evidenciada pela manutenção de superávits primários expressivos, taxas de juros elevadas e uma valorização cambial. Esses elementos exerceram impactos significativos sobre o endividamento, limitação de despesas e investimentos, resultando no aprofundamento da crise estrutural na indústria e perpetuando a heterogeneidade estrutural nas esferas social e produtiva¹ .

Como visto no tópico anterior, o Programa Bolsa Família, desde a sua implementação, atendeu dezenas de milhões de pessoas, configurando-se como a única fonte de renda disponível para muitas famílias. Isso implica que um número significativo de famílias depende exclusivamente do programa para suas necessidades financeiras.

Apesar do Programa Bolsa família ter contribuído para uma leve redução da desigualdade econômica, a desigualdade social manteve-se inalterada. Isso sugere que, embora o programa possa ter melhorado a situação econômica de algumas famílias, ele não abordou as disparidades sociais subjacentes¹ .

Um aspecto relevante a ser destacado é que o Bolsa Família, assim como diversas políticas adotadas no contexto do modelo neodesenvolvimentista, não se estabeleceu como uma política de Estado, revelando sua natureza transitória e sua dependência da continuidade governamental para implantação¹ .

As linhas de crédito, especialmente por meio do acesso aos cartões de crédito com taxas elevadas, exacerbaram o endividamento médio das famílias brasileiras, as quais atualmente destinam aproximadamente 47% de sua renda para despesas relacionadas ao setor financeiro¹ .

Dessa maneira, nota-se que perdeu-se a oportunidade de estabelecer uma complementariedade positiva entre política econômica e política social voltada para superar nossa heterogeneidade e promover a consolidação de um processo de desenvolvimento de longo prazo, que mirasse nos ganhos de produtividade e na promoção de uma sociedade verdadeiramente mais igualitária¹ .

Nesse sentido, o marxismo torna-se fonte útil para tal explicação analisando o endividamento das famílias. Uma vez que o endividamento das famílias pode ser compreendido dentro da lógica da financeirização atual como um processo de usura, uma vez que o dinheiro emprestado não é utilizado como capital produtivo, mas sim para valorizar o dinheiro nas mãos dos credores. Essa dinâmica se assemelha ao conceito de capital fictício, no qual os títulos de dívida das famílias são negociados com base em expectativas de renda futura, apesar de não representarem renda variável² .

Lapavistas² interpreta esse fenômeno como uma forma de expropriação financeira, enfatizando a assimetria de informações entre credores e devedores e as práticas predatórias que podem emergir, como a imposição de juros extorsivos. Por outro lado, o endividamento das famílias se configura como um mecanismo de transferência de recursos dos trabalhadores para os capitalistas, resultando em uma diminuição do valor da força de trabalho e em perdas no consumo de bens e serviços pelos trabalhadores, especialmente em um contexto de redução das provisões de proteção social²¹. Assim, o endividamento se torna uma nova via de extração de excedentes nas relações entre capital e trabalho, além das tradicionais formas, como a venda da força de trabalho e a utilização de serviços privados em detrimento dos públicos.

Assim, é possível deduzir que a política social parece ter perdido sua finalidade original e ter sido desviada de seu propósito inicial. Ou seja, não estão mais focadas principalmente na promoção do bem-estar social e na redução da das desigualdades, mas sim em estimular o consumo e servir aos interesses do capital internacional. Essa transformação é evidenciada pela crescente ênfase em políticas que priorizam a liberalização econômica em detrimento da proteção social, refletindo uma mudança paradigmática que favorece o capital em vez do cidadão. Essa ênfase nas políticas de mercado resulta em uma reorientação das políticas sociais que, em vez de garantir direitos e promover a inclusão, busca atender a demandas do capital financeiro e das dinâmicas globais de mercado²².

A mudança na orientação das políticas sociais resultou na falta de crescimento inclusivo e distribuição da riqueza no Brasil, contrariando as expectativas, no país não houve crescimento econômico acompanhado de uma distribuição justa de recursos, ou seja, o crescimento econômico apresentado não foi acompanhado por uma redução da desigualdade, o que sugere um desvio significativo das políticas sociais de suas metas originais¹ . A crescente financeirização das políticas sociais tem contribuído para a ampliação das desigualdades, uma vez que as políticas assistenciais frequentemente se tornam instrumentos de controle social em vez de mecanismos de promoção da cidadania .

O que acontece, portanto, é que parece haver um foco notável na transferência de recursos monetários em vez de investimentos na infraestrutura social básica, como saneamento, educação, saúde e moradia. Essa abordagem não apenas atende aos interesses do capital internacional, mas também perpetua a dependência da população em relação a programas assistenciais, que são frequentemente utilizados como instrumentos de controle social. Essa lógica de implementação de políticas sociais reflete uma estratégia que busca manter a ordem social, ao invés de promover a verdadeira inclusão e equidade²³. Além disso, a falta de um controle social efetivo contribui para a perpetuação de práticas que desviam recursos e comprometem a efetividade das políticas sociais¹³.

Essa transformação nas políticas sociais, impulsionada pela financeirização, impacta diretamente a forma como a pobreza é conceituada e abordada. A redução da pobreza, anteriormente entendida como uma questão de garantir a inclusão social e o acesso a serviços básicos, passou a ser tratada, predominantemente, como um problema de déficit de renda. Essa interpretação da pobreza, orientada pelas dinâmicas de mercado, simplifica uma questão multifacetada, ignorando fatores estruturais que perpetuam a desigualdade. Em vez de promover a construção de uma infraestrutura social robusta, as políticas atuais priorizam transferências monetárias que, apesar de mitigarem a pobreza de maneira imediata, não promovem uma solução sustentável para as desigualdades. Essa abordagem limitada da pobreza, que a reduz a uma questão de renda, é reforçada

pela financeirização das políticas sociais, que tende a priorizar a lógica de mercado em detrimento da promoção do bem-estar social¹ .

IV. Limitações Da Abordagem Da “Pobreza Como Déficit De Renda”

A financeirização não apenas transformou as políticas sociais, mas também influenciou a maneira como a pobreza é compreendida, limitando-a a uma questão de déficit de renda. Essa perspectiva, amplamente adotada nas políticas de transferência de renda, desconsidera as múltiplas dimensões da pobreza, como o acesso a serviços básicos e a inclusão social. Embora a transferência monetária seja uma ferramenta eficaz para aliviar a pobreza em curto prazo, ela não aborda as causas subjacentes que perpetuam a desigualdade. Essa limitação é particularmente evidente quando consideramos a influência das dinâmicas financeiras globais, que tendem a priorizar a estabilidade econômica e a manutenção da ordem social em detrimento da equidade e da justiça social²³. Assim, ao se focar quase exclusivamente na renda, essa abordagem corre o risco de perpetuar a pobreza e a exclusão social, em vez de erradicá-las.

No século XX, diferentes abordagens do conceito de pobreza foram desenvolvidas, incluindo os conceitos de sobrevivência, necessidades básicas e privação relativa. O conceito de sobrevivência, que era o mais restritivo, prevaleceu até a década de 1950. Esta abordagem teve origem no trabalho de nutricionistas inglesas, que argumentavam que a renda dos mais pobres não era suficiente para manter o rendimento físico dos indivíduos. Tal perspectiva, inicialmente adotada na Inglaterra, exerceu uma influência considerável em toda a Europa e foi posteriormente incorporada pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)² .

A concepção de sobrevivência, ao empregar medidas estatísticas, contribuiu para a formulação do primeiro modelo de proteção social para o estado de bem-estar social, fundamentando políticas nacionais de assistência e o desenvolvimento de alguns programas nacionais de assistência. Entretanto, críticas à concepção de sobrevivência surgiram, principalmente relacionadas à sua justificativa para índices reduzidos de assistência social. A crítica central era que essa abordagem visava simplesmente manter os indivíduos em níveis básicos de sobrevivência, sem atender totalmente às necessidades sociais² . Além disso, argumentava-se que a concepção de sobrevivência servia, em grande medida, para limitar as exigências por reformas sociais mais abrangentes, preservando simultaneamente uma ênfase no individualismo alinhada aos ideais liberais.

A partir dos anos 1970, a pobreza passou a ser associada a falta de necessidades básicas, incorporando aspectos como água potável, saneamento, saúde, educação e cultura. Essa concepção foi adotada pelos órgãos internacionais, especialmente pela Organização das Nações Unidas (ONU), como uma ampliação da ideia de sobrevivência física² .

Na década de 1980, a pobreza passou a ser entendida como privação relativa, que ampliou o escopo ao incluir elementos sociais, como comportamentos adequados e conforto. No entanto, essa abordagem enfrenta desafios práticos, e, contrapondo-se a ela, surge a tese do “Consenso de Washington”, defendendo a prosperidade econômica via mercados² .

Opondo-se ao primeiro conceito, a pobreza pode ser definida como uma privação das capacidades básicas de um indivíduo e não somente como déficit de renda. O termo “capacitações” refere-se às diversas combinações de funcionamentos que podem ser alcançadas. Nesse sentido, a capacidade representa uma forma de liberdade substantiva, permitindo a realização de diferentes combinações de funcionamentos e a liberdade para adotar estilos de vida diversos² .

Amartya Sen desenvolveu a abordagem das capacitações como uma abordagem teórica que enfatiza a importância da liberdade e da capacidade dos indivíduos de realizar escolhas significativas em suas vidas, propondo uma crítica ao paradigma tradicional que associa desenvolvimento apenas ao crescimento econômico. Essa abordagem sugere que o verdadeiro desenvolvimento deve ser medido pela expansão das capacidades humanas e pela promoção de oportunidades. Sen define “capacitações” como as liberdades reais que os indivíduos têm para escolher entre diferentes modos de vida, enquanto “funcionamentos” referem-se ao que as pessoas podem efetivamente ser ou fazer com essas liberdades. A liberdade é vista como um objetivo e um meio para o desenvolvimento, com a educação e a saúde desempenhando papéis cruciais na capacitação dos indivíduos para alcançar seus objetivos² .

Para ilustrar essa perspectiva, Amartya Sen apresenta um exemplo comparativo entre uma pessoa abastada que escolhe fazer jejum por vontade própria e uma pessoa pobre submetida à fome extrema. Ambas podem ter o mesmo desempenho funcional em um determinado momento, mas a pessoa abastada possui um “conjunto de capacidades” distinto. Ela tem a liberdade de escolher uma alimentação adequada, uma opção impossível para a segunda pessoa, evidenciando as diferentes capacidades de escolha e realização entre indivíduos em diferentes contextos econômicos.

Desse modo, definição de pobreza de Sen leva em consideração a natureza multidimensional da pobreza, considerando não apenas a renda, mas também a privação de capacidades básicas. A privação das

capacidades básicas pode se manifestar de várias maneiras, como morte prematura, desnutrição significativa (especialmente em crianças), morbidade persistente, analfabetismo e outras deficiências² .

A definição de pobreza para o autor não desconsidera o fato de que a pobreza também pode ser caracterizada como déficit de renda. Na verdade, uma baixa renda pode ser a principal razão para a privação de capacidades de uma pessoa. Essa definição amplia a compreensão da pobreza além de uma perspectiva puramente econômica e destaca a importância de considerar a gama de funções que os indivíduos são capazes de alcançar² .

De outro modo, a distribuição de renda dentro de uma família também pode complexificar a abordagem de pobreza apenas como déficit de renda² . Caso a alocação de renda familiar favoreça certos membros da família em detrimento de outros (como a preferência por meninos na alocação de recursos), a extensão da privação sofrida por membros negligenciados (neste caso, meninas) pode não se refletir na renda familiar. A privação vivenciada pelas meninas se torna mais aparente ao examinar a privação de capacidade, incorporando fatores como taxas elevadas de mortalidade, morbidez, desnutrição e negligência médica, em vez de depender unicamente de análises baseadas na renda.

Assim, a perspectiva da capacidade na análise da pobreza amplia o entendimento, deslocando o foco da renda para as capacidades que as pessoas têm e a liberdade para alcançar seus objetivos² , ² . Embora a renda seja crucial, uma renda mais alta não garante necessariamente maiores capacidades² . A relação entre renda e capacidade é fundamental para superar a pobreza, destacando o papel crítico da educação e serviços de saúde. Investimentos nessas áreas aumentam o potencial das pessoas para gerar renda e escapar da pobreza. A abordagem da capacidade sublinha a importância de capacitar as pessoas, indo além da renda como único indicador de bem-estar e pobreza.

Portanto, evidenciam-se as limitações inerentes à abordagem que concebe a pobreza unicamente como um déficit de renda² . A perspectiva expandida de Amartya Sen, que vai além da mera escassez econômica, destaca a importância de considerar uma gama mais ampla de privações que afetam variados aspectos da vida dos indivíduos. A restrição exclusiva aos níveis de renda, como proposta pela abordagem convencional, revela-se inadequada diante da natureza multidimensional da pobreza. A visão restrita da pobreza, desprovida da contextualização das capacidades e liberdades individuais, não apenas negligencia aspectos cruciais, mas também subestima a complexidade das realidades enfrentadas pelos indivíduos em situação de pobreza. Nesse sentido, urge a necessidade de adotar perspectivas mais abrangentes e sensíveis às nuances sociais para uma compreensão mais completa e eficaz do fenômeno da pobreza.

É nesse sentido que as limitações da abordagem tradicional que considera a pobreza como déficit de renda têm tido uma posição fundamental na concepção e aplicação de políticas sociais no Brasil. Sendo assim, a quantia monetária notavelmente reduzida destinada às famílias, apenas viabilizando a manutenção das beneficiárias em um patamar de mera reprodução biológica . O que se revela insuficiente para gerar um impacto efetivo na mitigação da pobreza.

Ademais, o conceito de pobreza como déficit de renda no contexto de programas de transferência de renda, como o Bolsa Família no Brasil, que visam tratar a desigualdade de renda e fornecer apoio financeiro aos necessitados¹ . Entretanto, embora esses programas forneçam uma renda mínima aos beneficiários, podem não necessariamente tratar as desigualdades estruturais que perpetuam a pobreza e limitam a independência e a autonomia dos indivíduos. Desse modo, para as autoras, a financeirização das políticas sociais, incluindo programas de transferência de renda, tem sido uma estratégia para reduzir a pobreza estimulando o consumo e fornecendo recursos monetários às populações marginalizadas.

Restrições inerentes a essa perspectiva, especialmente à luz do fenômeno da financeirização. Para a autora, a abordagem integral dos fatores estruturais da pobreza é substituída por uma perspectiva parcial e equivocada que encara a pobreza como déficit de renda² . Contudo, é crucial salientar que a melhoria sustentável e duradoura das condições de vida não pode ser exclusivamente alcançada por meio de mecanismos institucionais de redistribuição do produto social. Os valores modestos desses programas destinam-se a uma espécie de “economia de sobrevivência”, não promovendo uma elevação contínua e significativa da renda per capita familiar, requisito fundamental para uma “economia de abundância” (aumento contínuo e significativo em sua renda per capita)² .

Sob essa ótica, considerando a observação de Michael Aglietta e Robert Castell de que as economias capitalistas operam fundamentalmente através de sociedades salariais, fica evidente que a incorporação significativa de indivíduos no emprego assalariado, em posições que ofereçam salários adequados e condições de trabalho satisfatórias, é uma condição essencial para efetivamente eliminar os fatores que perpetuam a pobreza. Nesse cenário, a reativação do Estado Social, ao estabelecer o salário indireto como prática institucional, se apresenta como um elemento crucial adicional, mesmo que em contraposição ao movimento de remercantilização impulsionado pela lógica e natureza dos processos de financeirização.

Por fim, dando continuidade à discussão sobre a abordagem da pobreza como déficit de renda, é importante entender como os instrumentos de financeirização influenciam a aplicação do Programa Bolsa Família e os impactos dessa influência nos beneficiários e na economia em geral.

A financeirização nas políticas sociais, especialmente no contexto do Programa Bolsa Família (PBF), reflete uma integração dos beneficiários ao sistema financeiro formal, promovida pelo uso de cartões bancários e pelo acesso a serviços financeiros como crédito e microcrédito. A adoção desses instrumentos tem como objetivo estimular o consumo das famílias beneficiadas, ao mesmo tempo em que as insere na lógica do mercado financeiro, trazendo consigo consequências adversas, como apresentadas na **tabela 2**.

Tabela 2: Instrumentos de Financeirização no Programa Bolsa Família

Instrumento de Financeirização	Consequências para os Beneficiários	Consequências para a Economia
Bancarização dos Beneficiários	Maior inclusão financeira; Possível endividamento; Dependência bancária	Aumento das transações financeiras; Captação de clientes para bancos
Uso de Cartões Magnéticos para Pagamentos	Facilidade de acesso aos recursos; Incentivo ao consumo parcelado e crédito	Incremento no uso de cartões; Aumento das taxas de transação bancária
Parcerias com Instituições Financeiras Privadas	Exposição a produtos financeiros (como crédito consignado); Risco de endividamento	Geração de receitas para bancos e financeiras
Vinculação do Benefício a Contas Poupança Simplificadas	Incentivo à poupança; Possível limitação do uso dos recursos; Dependência de bancos	Aumento do volume de depósitos; Captação de recursos para o setor bancário
Ofertas de Microcrédito e Produtos Financeiros Específicos	Acesso a microcrédito; Possibilidade de pequenos investimentos; Risco de endividamento	Expansão do mercado de microcrédito; Produtos financeiros de baixo valor
Incentivos à Formalização de Trabalhadores Informais	Inclusão no sistema previdenciário; Segurança social; Possíveis custos adicionais	Aumento da arrecadação tributária; Formalização da economia

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados de LAVINAS (2024), LIMA (2019) e SESTELO et al. (2017).

A inserção dos beneficiários do PBF no sistema financeiro, frequentemente sem a devida educação financeira, pode resultar em endividamento excessivo. O crédito consignado, por exemplo, pode se tornar uma armadilha para famílias de baixa renda, que diante de imprevistos, acabam recorrendo a empréstimos com juros elevados, aumentando sua vulnerabilidade financeira².

A financeirização tende a desviar a atenção das políticas públicas de transferência de renda para um enfoque em consumo e inclusão financeira. Esse desvio pode levar à negligência de investimentos em áreas estruturais fundamentais, como educação, saúde e habitação, perpetuando a pobreza e a desigualdade em vez de enfrentá-las de forma eficaz².

Ademais, a financeirização das políticas sociais pode perpetuar a desigualdade, favorecendo instrumentos financeiros que beneficiam o sistema bancário e grandes corporações. As transferências monetárias canalizadas através de bancos privados aumentam o fluxo de capital para essas instituições, em detrimento de investimentos diretos em infraestrutura pública e serviços essenciais².

Vale ressaltar que a lógica da financeirização incentiva o consumo imediato, mas falha em promover a acumulação de ativos produtivos ou segurança econômica a longo prazo para as famílias pobres. Isso resulta em uma vulnerabilidade contínua a crises econômicas, como desemprego e inflação, que afetam desproporcionalmente os mais pobres².

A análise revela que a financeirização dos programas sociais, como o Bolsa Família, traz consequências significativas para os beneficiários e para a economia. Embora os instrumentos de financeirização, como cartões bancários e acesso ao crédito, possam oferecer algumas vantagens imediatas, como inclusão financeira, eles também apresentam desafios substanciais, como endividamento e aumento da vulnerabilidade financeira. Além disso, ao desviar o foco de políticas estruturais, a financeirização pode perpetuar a pobreza e a desigualdade, minando os esforços para alcançar uma sociedade mais justa e equitativa. Portanto, é necessário repensar o papel da financeirização nas políticas sociais e buscar estratégias que abordem de maneira mais abrangente as causas estruturais da pobreza.

V. Considerações Finais

O presente estudo analisou as implicações da financeirização nas políticas de transferência de renda no Brasil, com foco específico no Programa Bolsa Família. A pesquisa partiu da premissa de que a financeirização, fenômeno caracterizado pela crescente influência do setor financeiro na economia e na política, tem transformado profundamente a formulação e a implementação de políticas sociais no país. Compreender essa dinâmica é crucial para avaliar os limites e as potencialidades de programas como o Bolsa Família em um contexto dominado pela lógica financeira.

Durante o desenvolvimento do trabalho, discutiu-se como a racionalidade financeira moldou a estrutura do sistema de proteção social brasileiro, promovendo uma reorientação das políticas públicas que prioriza a eficiência econômica em detrimento da equidade social. O processo de financeirização, conforme abordado, não apenas altera os mecanismos de distribuição de renda, mas também redefine o papel do Estado na promoção do bem-estar social, transformando-o em um facilitador do capital financeiro, em vez de um promotor direto de justiça social. A análise revelou que, embora o Bolsa Família tenha alcançado resultados significativos na redução da pobreza extrema, sua gestão financeirizada impõe desafios consideráveis à sua efetividade a longo prazo.

A pesquisa evidenciou que a financeirização do Bolsa Família se manifesta por meio de mecanismos que vinculam os beneficiários à lógica de mercado, convertendo direitos sociais em produtos financeiros. A dependência de créditos e financiamentos privados, incentivada como meio de acesso a bens de consumo e serviços, sugere uma precarização da proteção social, transformando-a em uma ferramenta de endividamento e perpetuação de desigualdades. Essa constatação se alinha às críticas de autores como Lavinas (2015), que alertam para o risco de que as políticas sociais se tornem subsídios indiretos ao setor financeiro, em vez de garantirem bem-estar e redução de vulnerabilidades.

Além disso, o estudo identificou que a abordagem da "pobreza como déficit de renda" limita a compreensão das múltiplas dimensões da pobreza e, conseqüentemente, das estratégias de combate a essa condição. A insistência em uma visão monetária da pobreza ignora fatores estruturais e sociais que perpetuam a exclusão, como desigualdade de oportunidades, acesso desigual a serviços públicos de qualidade e discriminação. Assim, a financeirização não apenas enfraquece a eficácia das políticas sociais ao moldá-las sob a ótica da rentabilidade financeira, mas também marginaliza abordagens mais integradoras e transformadoras que poderiam responder de forma mais adequada à complexidade da pobreza no Brasil.

Portanto, este trabalho sugere que uma revisão crítica do impacto da financeirização nas políticas sociais é necessária para que o Programa Bolsa Família e outros mecanismos de proteção social possam efetivamente alcançar seus objetivos de inclusão e redução de desigualdades. Recomenda-se que futuras políticas de transferência de renda sejam elaboradas com maior ênfase na garantia de direitos e na promoção do bem-estar, evitando a instrumentalização pela lógica financeira. Além disso, é imperativo que o debate acadêmico e político se amplie para incorporar análises sobre os impactos de longo prazo da financeirização na justiça social e na coesão econômica.

Em suma, ao aprofundar a compreensão sobre a relação entre financeirização e políticas de transferência de renda, esta pesquisa contribui para um debate mais crítico e informativo sobre as direções futuras das políticas públicas no Brasil. Espera-se que os achados aqui apresentados incentivem novas investigações e inspirem a formulação de políticas sociais mais equitativas, inclusivas e sustentáveis, capazes de atender de forma mais abrangente às necessidades da população em situação de vulnerabilidade.

Referências

- [1]. Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Relatório De Avaliação Do Programa Bolsa Família: 15 Anos De Impactos. Brasília: Ipea, 2019. Disponível Em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9356/1/Td_2499.pdf. Acesso Em: 20 Jan. 2024.
- [2]. Lavinas, Lena. The Collateralization Of Social Policy Under Financialized Capitalism. *Development And Change*, V. 49, N. 2, P. 502-517, 2018.
- [3]. Brettas, T. Capitalismo Dependente, Neoliberalismo E Financeirização Das Políticas Sociais No Brasil. *Temporalis*, V. 17, N. 34, P. 53-76, 2017.
- [4]. Silva, Giselle Souza. Transferências De Renda E Monetização Das Políticas Sociais: Estratégia De Captura Do Fundo Público Pelo Capital Portador De Juros. In: Salvador, Evilásio; Behring, Elaine; Boschetti, Ivanete; Granemann, Sara (Orgs.). *Financeirização, Fundo Público E Política Social*. São Paulo: Cortez, 2012.
- [5]. Medida Provisória Nº 132 De 20 De Outubro De 2003. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/Antigas_2003/132.htm. Acesso Em Outubro De 2023.
- [6]. Lei Nº 10.836 De 9 De Janeiro De 2004. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm. Acesso Em Outubro De 2023.
- [7]. Decreto Nº 5.209 De 17 De Setembro De 2004. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Decreto/D5209.htm. Acesso Em Outubro De 2023.
- [8]. Brasil. Lei Nº 10.836, De 9 De Janeiro De 2004. Cria O Programa Bolsa Família E Dá Outras Providências. *Diário Oficial Da União: Seção 1*, Brasília, Df, P. 1, 12 Jan. 2004. Disponível Em: <https://www.camara.leg.br/legin/fed/lei/2004/lei-10836-9-janeiro-2004-490604-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso Em: 17 Ago. 2023.
- [9]. Silva, M. O. Da S. E. O Bolsa Família: Problematizando Questões Centrais Na Política De Transferência De Renda No Brasil. *Ciencia & Saude Coletiva*, V. 12, N. 6, P. 1429-1439, 2007.

- [10]. Portaria Cm/Mds Nº 551 De 09 De Novembro De 2005. [Http://Blog.Mds.Gov.Br/Redesuas/Portaria-No-551-De-9-De-Novembro-De-2005/](http://Blog.Mds.Gov.Br/Redesuas/Portaria-No-551-De-9-De-Novembro-De-2005/). Acesso Em Outubro De 2023.
- [11]. Brasil. Emenda Constitucional Nº 93, De 8 De Setembro De 2016. Altera O Art. 76 Da Lei De Responsabilidade Fiscal E O Art. 167 Da Constituição Federal, Para Dispor Sobre A Desvinculação De Receitas Da União. Diário Oficial Da União, Brasília, 2016. Disponível Em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2016/emendaconstitucional-93-8-setembro-2016-783591-norma-pl.html>. Acesso Em: 17 Ago. 2023.
- [12]. Lei Nº 14.601, De 19 De Junho De 2023. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14601.htm. Acessado Em Outubro De 2023.
- [13]. Soares, Sergei; Santos, Marcelo Medeiros; Ribeiro, Flávio. O Programa Bolsa Família: Desenho Institucional, Impactos E Possibilidades Futuras. Rio De Janeiro: Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2021.
- [14]. Souza, Pedro H. G. F.; Osório, Rafael G. Uma Avaliação Do Programa Bolsa Família. 1. Ed. Brasília: Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2019.
- [15]. Lavinias, Lena; Gentil, Denise L. Brasil Anos 2000: A Política Social Sob Regência Da Financeirização. Novos Estudos Cebrap, V. 37, N. 1, P. 191–211, 2018. Disponível Em: <https://www.scielo.br/JNec/A/5fqgsvytywtwnkqbjngm3m/>.
- [16]. Souza, R. M. De; Silva, R. M. Da. A Financeirização Das Políticas Sociais No “Neodesenvolvimentismo”: Estratégias De Ampliação Do Capital Financeiro. Barbarói, P. 63–96, 2021.
- [17]. Chesnais, François. La Finance Mondiale. Paris: Éditions La Découverte, 2011.
- [18]. Simmel, Georg. A Filosofia Do Dinheiro. 3. Ed. São Paulo: Editora 34, 2009.
- [19]. Lavinias, Lena. Bolsa-Família E Bolsa-Banco: A Financeirização Do Social. Insight Inteligência, Ano XVIII, N. 70, P. 69-72, Jul./Ago./Set. 2015. Disponível Em: <https://inteligencia.insightnet.com.br/bolsa-familia-e-bolsa-banco-a-financeirizacao-do-social/>. Acesso Em: 10 Jun. 2023.
- [20]. Bello, Carlos Alberto. Relações Entre A Financeirização E As Políticas Sociais No Brasil. In: Lavinias, Lena; Martins, Norberto Montani; Gonçalves, Guilherme Leite; Wa Eyenberge, Elisa Van (Orgs.). Financeirização: Crise, Estagnação E Desigualdade. São Paulo: Contracorrente, 2024. P. 1309-1338.
- [21]. Fine, Ben. The Continuing Enigmas Of Social Policy. Unrisd Working Paper, N. 10, P. 59, 2014.
- [22]. Lima, Ana Manoela Da Silva. A Apropriação Do Fundo Público Brasileiro: A Política De Assistência Social E O Programa Bolsa Família. Anais Do 16º Encontro Nacional De Pesquisadores Em Serviço Social, [S.L.], 2019. Disponível Em: <https://periodicos.ufes.br/abeps/article/download/22539/15036>. Acesso Em: 09 Set. 2024.
- [23]. Martins, Inês Casquilho. Modelos De Proteção Social Em Sociedades Com Programas De Austeridade. 2018.
- [24]. Crespo, A. P. A.; Gurovitz, E. A Pobreza Como Um Fenômeno Multidimensional. Rae Eletrônica, V. 1, N. 2, P. 02–12, 2002.
- [25]. Sen, Amartya K. Desenvolvimento Como Liberdade. São Paulo: Companhia Das Letras, 2000.
- [26]. Lavinias, Lena. The Collateralization Of Social Policy Under Financialized Capitalism. Development And Change, V. 49, N. 2, P. 502-517, 2017.
- [27]. Sestelo, J. A. De F. Et Al. A Financeirização Das Políticas Sociais E Da Saúde No Brasil Do Século Xxi: Elementos Para Uma Aproximação Inicial. Economia E Sociedade, V. 26, N. Spe, P. 1097–1126, 2017.
- [28]. Lima, Ana Manoela Da Silva. A Apropriação Do Fundo Público Brasileiro: A Política De Assistência Social E O Programa Bolsa Família. Anais Do 16º Encontro Nacional De Pesquisadores Em Serviço Social, [S.L.], 2019. Disponível Em: <https://periodicos.ufes.br/abeps/article/download/22539/15036>. Acesso Em: 09 Set. 2024.